



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 723/2020

Altera a Meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa abaixo descrito constante no PPA para o Exercício 2020:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 241.180,29 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, para utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários de convenio n.º 123 160764422/2019 firmado junto à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com o objetivo de executar pavimentação poliédrica na estrada da Vila Rural Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas abaixo descritos constantes na LDO para o Exercício 2020:

a) Programa 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Parágrafo primeiro. A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas no valor de R\$ 241.180,29 para o Programa n.º 0001 – AÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS, para utilizar saldos de provável excesso de arrecadação originários de convenio n.º 123 160764422/2019 firmado junto à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com o objetivo de executar pavimentação poliédrica na estrada da Vila Rural Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**